



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## LEI COMPLEMENTAR nº 578/2017,

de 04 de julho de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 – Administração Interna

**UNIDADE EXECUTORA**

02.02.01 – Administração

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04.122.0003.2.004 – Manutenção da Administração

**CATEGORIA ECONÔMICA**

[607] 4.6.90.71.00-01 – Outras Amortizações da Dívida Contratada – R\$ 25.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.06.00 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente

**UNIDADE EXECUTORA**

02.06.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

18.541.0006.2.020 – Manutenção da Meio Ambiente

**CATEGORIA ECONÔMICA**

[608] 4.6.90.71.00-01 – Outras Amortizações da Dívida Contratada – R\$ 4.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 29.000,00.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 04 de julho de 2017.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**

*Prefeito Municipal*

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 578/2017, em fls. 27, no 3º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

*PM* de Paulistânia, 04 de julho de 2017.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
*Procurador Jurídico Municipal*